

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto nº 3.860, de 21 de dezembro de 2010.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia **24 de dezembro de 2010**, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em decorrência das festividades do dia 25/12/2010 "**NATAL**", - festa cristã que celebra o nascimento de Jesus Cristo.

§ Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de dezembro de 2010.



Iracy Carvalho Machado Fernandes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto nº 3.860, de 21 de dezembro de 2010.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia **24 de dezembro de 2010**, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em decorrência das festividades do dia 25/12/2010 "**NATAL**", - festa cristã que celebra o nascimento de Jesus Cristo.

§ Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de dezembro de 2010.



Iracy Carvalho Machado Fernandes
Prefeita Municipal